

**DECRETO N.º 10.350
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 13.509.099,46 (TREZE MILHÕES, QUINHENTOS E NOVE MIL E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, § 1º, INCISO I, DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 13.509,099,46 (treze milhões, quinhentos e nove mil e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos) autorizado pelo art. 5.º, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.302.0030.2128.3.3.50.00	CONVENIOS DE SAUDE	1.689.252,37
	ATENCAO	
15.10.10.301.0057.2133.3.3.90.00	BASICA	610.200,00
	ATENCAO	
15.10.10.301.0057.2534.3.3.90.00	BASICA	810.000,00
15.10.10.302.0058.2102.3.3.90.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	661.025,77
15.10.10.302.0058.2113.3.3.90.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	6.800.464,52
15.10.10.302.0058.2536.3.3.90.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	588.000,00
15.10.10.302.0058.2537.3.3.90.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.608.556,80
15.10.10.302.0058.2542.3.3.90.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	741.600,00
TOTAL		13.509.099,46

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos:

I – Na quantia de R\$ 13.509.099,46 (treze milhões, quinhentos e nove mil e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 05 (Transferência e Convênios Federais Vinculados), relacionados aos Códigos de Aplicação 300.0005 (PAB - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE), 300.0027 (MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE) e 370.0000 (Grupo da Assistência Financeira Complementar para implementação do piso salarial da enfermagem), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 28 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de fevereiro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Chefe do Departamento